

**LEI N.º 205
DE 25 DE JULHO DE 2014**

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, do Agente de Combate às Endemias e do Agente de Vigilância em Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "**Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, do Agente de Combate às Endemias e do Agente de Vigilância em Saúde**", a ser comemorado no dia 29 de agosto de cada ano.

Art. 2º. A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do "**Calendário Oficial de Eventos do Município**".

Art. 3º. O Poder Executivo promoverá a divulgação do "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, do Agente de Combate às Endemias e do Agente de Vigilância em Saúde", realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

Art. 4º. Por ocasião do Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde, do Agente de Combate às Endemias e do Agente de Vigilância em Saúde, as entidades representativas das categorias poderão realizar palestras, seminários, torneios, e qualquer outro evento para ressaltar a importância dos homenageados.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Cristóvão, 25 de julho de 2014; 193º da Independência, 126º da República.


RIVANDA FARIAS DE OLIVEIRA BATALHA
PREFEITA MUNICIPAL



LEI N.º 205
DE 25 DE JULHO DE 2014


Maria José de Souza e Sousa
Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão